



## **LEI Nº 6.389/2019**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.062, de 12 de junho de 2001- **RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ART. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.062, de 12 de junho de 2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO**, antiga Avenida Projetada 2, a qual tem início entre o lote 01 da quadra 08 e Praça P-1 e termina entre o lote 22 da quadra 10 e Praça P-2, constante no loteamento **JARDIM PANORAMA (Planta 20)**, localizado no Bairro **JARDIM PANORAMA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

**ART. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)